



**COMUNICADO DE REMATRÍCULA 2019-2 – DIRGRAD/SEGEA - AP**

**CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA, TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA TÊXTIL e LICENCIATURA EM QUÍMICA.**

O Diretor de Graduação e Educação Profissional e a Secretária de Gestão Acadêmica, no uso de suas atribuições, informam aos interessados o calendário de matrícula dos alunos dos cursos *Superiores de Tecnologia em Design de Moda, Tecnologia em Processos Químicos, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia Têxtil e Licenciatura em Química* para o 2º semestre de 2019, nos termos do presente Edital.

**Matrículas 2º Semestre de 2019**

<b>Horários na Internet</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Datas e Horários</b>
Requerimento de Matrícula	Início às 9h do dia 01/08/2019 até as 18h do dia 04/08/2019.
Confirmação e Ajuste	Dia 07/08/2019 das 09h às 18h.
Inclusão de Disciplinas	De 08/08/2019 a 09/08/2019 das 09h às 18h.

<b>Horários de Atendimento no Câmpus</b>		
<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Requerimento de Matrícula	01 e 02/08/2019	09h às 18h
Confirmação e Ajuste	07/08/2019	09h às 18h
Inclusão de Unidades Curriculares	08/08 e 09/08/2019	09h às 18h
Enriquecimento curricular Para Alunos regularmente matriculados na UTFPR	08/08 e 09/08/2019	09h às 18h

**As regras utilizadas para o registro e matrícula estão descritas no capítulo V do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR; e na Instrução Normativa 01/2012 – PROGRAD.**

## REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada via Internet, na página: <http://portal.utfpr.edu.br/alunos/portal-do-aluno>, nos dias **01/08 à 04/08/2019**, observando-se o quadro de horários descrito acima.

No caso de impossibilidade da matrícula via Internet, o aluno deve dirigir-se ao câmpus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, das 9h às 18h nos dias 01 ou 02/08/2019, conforme o cronograma acima.

Para a realização das matrículas, o aluno deve ter em mãos:

- a) o código de aluno;
- b) senha para acesso;
- c) horário das aulas;
- d) código das disciplinas e turmas.

O conteúdo do item “c” será disponibilizado no site do câmpus na época da matrícula. Para informações sobre o item “d” o aluno deve acessar o Portal do Aluno.

A **SENHA**, necessária para todos os procedimentos de matrícula, é pessoal, intransferível e obrigatória para a matrícula.

Caso o aluno necessite poderá recuperar a senha no Portal do Aluno (<http://portal.utfpr.edu.br/alunos/portal-do-aluno>), basta clicar no link “[recuperar senha](#)”, digitar o código de matrícula e o número de seu CPF.

Após este procedimento o aluno receberá um e-mail com algumas instruções, ao concluí-las deverá aguardar o recebimento do segundo e-mail, este com a senha.

Caso a supracitada mensagem não esteja na caixa de entrada do e-mail, o aluno deverá consultar a Caixa de “Lixo eletrônico”.

Atenção! O cadastro do aluno deverá estar atualizado, pois a senha será enviada para o e-mail cadastrado na Secretaria.

Na impossibilidade de recuperar a senha via internet o aluno deverá se dirigir ao Departamento de Registros Acadêmicos (DERAC), para a obtenção e regularização de sua senha! (Em nenhuma hipótese a senha será fornecida pela Secretaria a terceiro ou por telefone/e-mail).

O aluno deverá consultar os horários de aulas referentes ao seu curso, que estarão disponíveis nos Editais do câmpus Apucarana da UTFPR e no site: <http://portal.utfpr.edu.br/secretaria/apucarana/matricula>, no período de matrícula.

O aluno deverá requerer a matrícula das disciplinas desejadas, observando os turnos permitidos para as disciplinas do período e as dependências, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos dados no requerimento de matrícula on-line.

A carga horária semanal máxima permitida para alunos dos cursos de graduação é de 40 (quarenta) aulas semanais.<sup>1</sup>

No dia da Matrícula (requerimento de matrícula), os erros apontados pelo Sistema Acadêmico na solicitação de disciplinas deverão ser corrigidos pelo aluno para não invalidar a matrícula.

A matrícula somente estará efetivada com a mensagem **"REQUERIMENTO ACEITO"**. As matrículas com qualquer tipo de problema, como coincidência de horários, irão diretamente para o ajuste.

---

<sup>1</sup>§2º, art. 14, do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR.

## CONFIRMAÇÃO/AJUSTE DE MATRÍCULA

A Confirmação da Matrícula ou Ajuste de Matrícula será realizada no dia **07/08/2019**, no câmpus ou pelo site <http://portal.utfpr.edu.br/alunos/portal-do-aluno>, conforme demonstra o quadro de horários acima.

No dia da Confirmação/Ajuste, o aluno deverá salvar ou imprimir a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**. As confirmações com a mensagem "**MATRÍCULA ACEITA**" não poderão ser alteradas.

Os alunos cuja confirmação contiver a mensagem "**AJUSTAR MATRÍCULA**" deverão fazer o ajuste.

Somente terá matrícula nas disciplinas quem estiver com "**VAGA GARANTIDA**".

O aluno poderá ajustar mais de uma vez sua matrícula no dia do Ajuste. No ajuste, quando uma disciplina é retirada da confirmação, a vaga fica disponível para outro requerente.

## INCLUSÃO DE DISCIPLINAS

No dia da **Inclusão, 08/08 e 09/08/2019**, o aluno poderá requerer matrícula em unidades curriculares de adiantamento e/ou enriquecimento, respeitando as normativas constantes no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do respectivo curso.

O aluno poderá se matricular em até 03 (três) disciplinas/unidades curriculares como enriquecimento curricular por período letivo<sup>2</sup>, ressaltando-se que o coeficiente de rendimento do aluno é calculado levando-se em conta todas as disciplinas, inclusive as cursadas como enriquecimento curricular.

A data da inclusão também se constitui o último prazo para o processamento do requerimento de matrícula.

O aluno que não efetuar sua matrícula será considerado "**DESISTENTE**".

A inclusão de disciplinas será realizada nos dias 08/08 e 09/08/2019 pelo site <http://portal.utfpr.edu.br/alunos/portal-do-aluno>

Na impossibilidade, por qualquer motivo, de inclusão de disciplinas de forma *on-line*, o aluno deverá comparecer pessoalmente, ou por meio de seu procurador, no DERAC do câmpus Apucarana nos horários e datas acima dispostos para solicitar a inclusão via requerimento.

## INFORMAÇÕES GERAIS

- O preenchimento das vagas dos cursos superiores será conforme ordem de prioridade estipulada no Art. 17 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação e obedecerá Instrução Normativa específica da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.
- Onde não houver oferta de turmas na disciplina de sua grade inicial, o aluno poderá buscar a disciplina correspondente na grade de equivalência do seu curso.

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A matrícula dos alunos será por disciplina a partir do 2º período, respeitando o período e o turno do aluno;
- A matrícula será aceita **RESPEITANDO O LIMITE DE VAGAS** ofertadas nas disciplinas, limite esse estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Os alunos com disciplinas em dependências do 1º período deverão estudar seus horários, buscando turmas especiais, quando necessário;

---

<sup>2</sup>§5º, art. 24, do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR.

- A definição do período será calculada de acordo com a somatória da carga horária semanal de disciplinas/unidades curriculares em que tenha sido reprovado ou deixado de cursar e cujo total seja igual ou superior a 16 (dezesesseis) aulas semanais para os cursos de graduação;
- Nas disciplinas do seu período, o aluno deverá matricular-se somente no seu turno; nas dependências, o aluno poderá matricular-se no seu turno ou em turno diferente do seu.
- Para os alunos dos cursos de graduação será obrigatório o **requerimento** de matrícula em pelo menos uma disciplina/unidade curricular em dependência que esteja situada a três ou mais períodos anteriores ao do período do aluno, respeitados os pré-requisitos;
- Poderão ser canceladas as turmas de disciplinas/unidades curriculares que não tenham, no mínimo, 10 (dez) alunos requerentes na primeira fase da matrícula, a critério do Coordenador de Curso, com a anuência do Diretor de Graduação e Educação Profissional.

**Importante:** em função do que determina o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos da UTFPR não haverá matrícula em disciplinas fora do prazo, assim como, o cancelamento de disciplinas após o citado período somente poderá ocorrer em função das exceções dispostas nos regulamentos, o que dependerá ainda da análise da Diretoria de Graduação e Educação Profissional.

Apucarana, 27 de junho de 2019.

**PROF. EDMILSON ANTONIO CANESIN**

*DIRETOR DE GRADUAÇÃO E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL*

**ALESSANDRA MAZIERO LALIN SOATO**

*SECRETÁRIA DE GESTÃO  
ACADÊMICA*